



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2521 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM PÓLO DE ATRAÇÃO TURÍSTICA NO DISTRITO DE IPIABAS EM BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, celebrar acordos e contratos, a fim de obter financiamento e contrair empréstimo com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, e coordenar providências junto às autoridades Federais e Estaduais, com a finalidade única e específica de promover a implantação de um Pólo de Atração Turística no Distrito de Ipiabas, situado em Barra do Piraí – RJ.

§ 1º - A elaboração dos estudos para a implantação do disposto neste artigo visará:

I – a construção de um mirante e de uma guarita da Guarda Municipal, em local apropriado;

II – a identificação por placas das vias internas e trilhas; e

III – a manutenção e proteção ambiental permanente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 202/2014

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves